**PROJETO DE LEI NÚMERO 078, de 12 de dezembro de 2025.**

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal da Infância Adolescência
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal da Infância Adolescência
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção Atividades FIA
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 2749 000 0000 Subvenções Sociais..... 100.000,00

**Total..... 100.000,00**

**Art. 2º)** A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência nº 2556-9, do Banco do Brasil S.A.

**Art. 3º)** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros à Associação Projeto Vida, até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a celebração dos correspondentes termos de fomento ou de colaboração.

**Art. 4°)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 3.209, de 10 de dezembro de 2025.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 12 de dezembro de 2025.

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2025.12.15 11:01:36 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Sabará
Prefeitura Municipal

Ofício nº 320/2025
Gabinete do Prefeito
Sabará, 12 de dezembro de 2025

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a devida correção de equívoco material identificado na Lei Municipal nº 3.209, de 10 de dezembro de 2025, a qual autorizou a abertura de crédito adicional no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social sob a classificação de crédito especial, quando, em verdade, a natureza jurídica adequada da abertura corresponde a crédito suplementar. Assim, a presente proposição visa unicamente retificar a espécie do crédito anteriormente autorizado, sem qualquer modificação quanto ao valor, destinação ou dotações orçamentárias contempladas na norma originária.

A medida tem por objetivo assegurar a estrita observância às normas de direito financeiro e aos princípios que regem a execução orçamentária, prevenindo inconsistências contábeis e garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos. Cumpre salientar que os recursos utilizados permanecem inalterados, consistindo em superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, devidamente disponível na conta oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não implicando, portanto, impacto adicional ao erário.

O Projeto de Lei contempla, ainda, a correção de erro material na classificação do elemento de despesa, adequando-o à codificação orçamentária correta, de modo que, onde se lê 3.3.90.43.00, passa-se a ler 3.3.50.43.00, sem qualquer alteração da natureza do gasto ou do objeto originalmente autorizado.

Trata-se, portanto, de ajuste de natureza eminentemente técnica, indispensável para possibilitar a correta execução orçamentária das ações anteriormente autorizadas, preservando a legalidade, a transparência e a boa gestão fiscal.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, requerendo sua tramitação em regime de urgência, a fim de regularizar, com a brevidade necessária, a classificação do crédito autorizado.

Atenciosamente,

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2025.12.15 11:01:57 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
**André Luiz Soares**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará